

Requerido a Pedido do autor na Sessão Extraordinária do dia  
05.12/94.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE LEI Nº 13 /94

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE ALVARÁ  
DE CONSTRUÇÃO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, APROVA:

Art. 1º - Fica estabelecido que a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, só liberará o alvará de construção na área urbana se a planta física atender também os requisitos técnicos estabelecidos pela COELBA E TELEBAHIA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 29 de julho de 1994

  
PETRÔNIO BARBOSA  
- VEREADOR -

Atesto o Recebimento

Protocolo: 02/94

Em 29 de Julho de 1994

rsgs/

Seralves  
Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA

J U S T I F I C A T I C A

As dificuldades encontradas pela COELBA, TELEBAHIA e os proprietários, em instalar a rede elétrica e telefônica em suas residências por não adotarem uma planta que atenda os pré-requisitos técnicos destas empresas, fica estabelecido que o Alvará de Construção, na área urbana, só será liberado se a planta física atender estes requisitos.

Sala das Sessões em, 29 de julho de 1994

  
PETRÔNIO BARBOSA  
- VEREADOR -